



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº. 165 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 08 / 02 / 23
Luciana B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

**“ABRE CREDITOS ADICIONAL POR
SUPERAVIT FINANCEIRO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2598, de 30 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ANEXO ÚNICO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 165 DE 08 de Fevereiro de 2023

Suplementação - Superávit Financeiro

09.0901.08.244.0006.3022.339036.26600000000000

ESTRUTURACAO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS -

20.000,00

Total Suplementação - Superávit Financeiro

20.000,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 08 de Fevereiro de 2023.

- Prefeita Municipal -
